



## **CARTA DE SERVIÇOS**

### **7) ESPORTES, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**[http://www.guamiranga.pr.gov.br/index.php?  
sessao=b054603368svb0&id=3913](http://www.guamiranga.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368svb0&id=3913)**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

À Secretaria de Esportes, Turismo, Indústria e Comércio compete:

**I** - Na área de Esporte cabe à Secretaria promover e estimular a prática de atividades desportivas e de lazer, em geral no município; organizar eventos esportivos e de lazer, campeonatos urbanos e rurais; promover estudos e efetivar a criação de áreas esportivas para a população do município; apoiar e difundir atividades desportivas e de lazer e sua prática; participar da política de construção, reparação, reconstrução e prestação de serviços de conservação de quadras de esporte e de centros de atividades desportivas de qualquer espécie; elaborar programas em conjunto com as Secretarias Municipais; universalizar diversões de caráter popular e promover eventos na área esportiva para a comunidade; promover olimpíadas comunitárias e estudantis; promover cursos e eventos pertinentes a seus objetivos; firmar convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades públicas e privadas, observada a legislação pertinente, na consecução de seus objetivos; prestar apoio às iniciativas de esporte no Município e na região; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

**II** - Na área do Turismo tem por finalidade formular e executar a política, a promoção e a exploração do turismo e atividades afins no Município; executar e promover o apoio e/ou patrocínio a projetos ou eventos de interesse turístico, bem como realizar eventos e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação; firmar convênios e parcerias públicas e privadas para desenvolvimento do turismo no Município como estratégia propulsora de seu crescimento econômico e social; promover integração da comunidade local com a atividade turística e com os turistas de modo a tornar cotidiano o relacionamento cordial e prática da receptividade mineira; promover eventos com vistas a promover fluxo turístico e proporcionar oportunidade de geração de renda para a população buscando o aprimoramento constante da qualidade da recepção ao turista, do atendimento adequado e qualidade dos serviços colocados a sua disposição; promover cursos de capacitação para atividades de interesse do turismo; dinamizar a integração do turismo local com o turismo regional e retomar a condução de estratégias políticas de interesse local e regional visando o incremento da atividade; implantar e gerenciar, se necessário, os fundos municipais pertinentes à sua pasta; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

**III** - Na área da Indústria e do Comércio incumbe a promoção, o estímulo e o apoio no processo de desenvolvimento das atividades industrial, comercial e de prestação de serviços; elaborar estudos, pesquisas e diagnósticos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

relativos a alternativas de desenvolvimento do Município; organizar, programar, orientar e controlar as atividades relativas ao fomento das áreas comercial, industrial e de prestação de serviços no Município; articular, estimular e fomentar o relacionamento dos setores industriais, comerciais e de serviços com órgãos afins, com vistas à implementação de programas de desenvolvimento municipal e regional; estimular e apoiar iniciativas privadas ou públicas relacionadas com o desenvolvimento tecnológico e com a qualificação de recursos humanos que venham a beneficiar empresas do Município; negociar convênios e parcerias com órgãos, governamentais ou não, que atuam na área com a finalidade de desenvolver as empresas locais; estimular a criação de empresas, fornecendo apoio possível, técnico ou material às pessoas ou entidades interessadas; apoiar e orientar empreendedores que queiram se estabelecer no Município; promover ações para o surgimento de feiras, novos negócios, empresas nascentes, condomínios empresariais, distritos empresariais e industriais no Município; cuidar dos aspectos atrativos da infraestrutura disponível no Município; empenhar-se na formação e requalificação da mão de obra local, através de parcerias com instituições organizadas da sociedade e com organismos governamentais; administrar, fiscalizar, regulamentar e controlar as políticas de promoção empresarial concedidas e permitidas no Município; promover e apoiar o surgimento de novos postos de empregos, bem como de sistemas de relacionamento emprego/empregador e sua interface com as demais Secretarias e órgãos; desenvolver, em conjunto com as Secretarias Municipais estudos para a implantação de agroindústrias; planejar campanhas e promover eventos na sua área de competência; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

À Secretaria de Esportes, Turismo, Indústria e Comércio compreende o Departamento Esportes, Turismo, Indústria e Comércio diretamente subordinado ao respectivo titular, ao qual compete promover, estimular e apoiar o processo de desenvolvimento das atividades relacionadas ao esporte, turismo, indústria e comércio como ainda prestar apoio outras atividades inerentes ao seu campo de atuação.

Endereço: Paço Municipal

Rua Diogo Emanuel de Almeida, 234,

-25.189705691645816, -50.80852167120129

Telefone: 42 3438-1148

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Ginásio de Esportes de Guamiranga

Rua Projeta, paralela a rua Fioreto Marconato, -25.194351, -50.807138

Ginásio de Esportes de Boa Vista

Rua principal, -25.139190, -50.896156

### **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA**

<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/transparencia/>

### **PROTOCOLO ON LINE**

<http://guamirangapr.equiplano.com.br:7137/stp/stpaberturaprocessoweb.edit.logic?e=137>

### **CONTRA - CHEQUE**

<http://www.guamiranga.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368ixb0&id=340>

### **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/guamiranga>

### **DIÁRIO OFICIAL**

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/guamiranga>

### **OUTRAS INFORMAÇÕES**

<http://www.guamiranga.pr.gov.br/>